LEI Nº. 4658, DE 09 DE ABRIL DE 2012

Autoriza abertura de crédito especial; concessão de auxílio financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a celebrar contrato de Comodato, prevendo a cessão gratuita dos imóveis de sua propriedade como sendo os lotes 01, 02 e 03, do desmembramento Lajinha, com área total de 768,75 m², no bairro do Rosário, à Associação dos Amigos da Cultura da Cidade de Formiga - AACCF, inscrita no CNPJ 02.335.435/0001-12, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período e a conceder repasse financeiro para auxiliar na construção de um Galpão Cultural.

Art. 2º Fica desde já autorizado o repasse a AACCF no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em 3 (três) parcelas subsequentes, de acordo com o andamento do cronograma de obras.

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.14	**SECRETARIA DE CULTURA**	
13 392 0000 0.051	Apoio a entidades Culturais, Folclóricas e Artesanais	
4450 42	Auxílios	250.000,00
TOTAL		**250.000,00**

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do Programa 0000 – Encargos Especiais, a Ação 0.051 – Apoio a Entidades Culturais, Folclóricas e Artesanais.

Art. 4º Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), conforme Artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 09 de abril de 2012.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

RODRIGO MENEZES VIANA
Chefe de Gabinete – em exercício